



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR DR. FERNANDO SANTÓRIO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA – ES.**

**INDICAÇÃO \_\_\_\_\_ 2025**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** O Vereador que subscreve a presente proposição, no uso de suas prerrogativas e atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos Nobres Edis que compõem este Parlamento, após a devida apreciação pelo Plenário, INDICAR ao Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes providências:

**“INDICA PROCEDER COM ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO E POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO INTEGRAL, MULTIPROFISSIONAL E ESPECIALIZADO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO”.**

**JUSTIFICATIVA:**

A criação de um Centro de Referência da Pessoa com Deficiência representa uma política pública essencial para garantir inclusão, autonomia, reabilitação, assistência adequada e promoção de direitos às pessoas com deficiência (PCDs) no município de Cariacica.

O equipamento proposto deverá ofertar atendimento especializado nas áreas de:

- Fisioterapia;
- Terapia ocupacional;
- Fonoaudiologia;
- Psicologia;
- Neuropediatria e reabilitação;
- Orientação social e apoio às famílias;
- Estimulação precoce;
- Atividades de inclusão educacional, profissional e social.

Cariacica possui uma demanda crescente de cidadãos com deficiência física, intelectual, sensorial e múltipla, que atualmente dependem majoritariamente de serviços pulverizados, com baixa integração e, muitas vezes, situados em municípios vizinhos. A centralização dos atendimentos em um centro de referência municipal permitirá maior organização dos fluxos, redução de filas, ampliação da oferta de reabilitação, fortalecimento da rede de proteção social e maior facilidade de acesso para as famílias.

Além disso, o Centro de Referência da Pessoa com Deficiência contribuirá para o cumprimento das políticas e normativas nacionais voltadas às pessoas com deficiência, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), reforçando o compromisso do município com a inclusão, a acessibilidade e o cuidado integral.

Como médico e parlamentar, reafirmo a importância de consolidar políticas públicas que ofereçam suporte especializado, ampliem oportunidades e promovam dignidade às pessoas com deficiência, que historicamente enfrentam barreiras físicas, sociais e institucionais.

Diante do exposto, solicito a apreciação e o encaminhamento desta Indicação ao Poder Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias à implantação do referido Centro de Referência.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 11 de dezembro de 2025.

**VEREADOR**  
**DR. FERNANDO SANTÓRIO**



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330030003300380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**VEREADOR**  
**DR. FERNANDO**  
**SANTÓRIO**